



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

## UFSC NA MÍDIA - CLIPPING



**Agcom**  
Agência de  
Comunicação  
da UFSC

**04 de novembro de 2017**

## Notícias do Dia Plural "Um abismo judiciário"

Um abismo judiciário / Luciano Góes / Estácio de Sá / Santa Catarina /  
Direito / Negros / Prêmio Jabuti 2017 / Brasil / Democracia racial / Escravos  
/ Direito Criminal / Mestrado / UFSC / Universidade Federal de Santa  
Catarina / Editora Revan



# Um abismo judiciário

Com obra sobre as práticas penais que discriminam negros, professor de SC fica em segundo lugar no Jabuti

**PAULO CLÓVIS SCHMITZ**  
pc@noticiasdodia.com.br

A possibilidade de conhecer a gênese, o local de origem dos ancestrais, que contempla qualquer descendente de imigrante europeu ou oriental, é negada aos negros no Brasil. Está nesse quesito, que apanha apenas um recorte da questão racial, a demonstração cabal de que essa população continua alijada dos direitos básicos no país. Quando este detalhe veio à tona, na entrevista com o professor Luciano Góes, da Estácio Santa Catarina, foi possível sentir a proporção do abismo que a chamada democracia racial esconde e que se soma ao mar de disparidades que só faz aumentar nesses tempos de ódio e criminalização do diferente que toma conta das ruas, praças e espaços de interação social e profissional.

O professor Góes, descendente de escravos que moraram no bairro de Sambaqui, em Florianópolis, ficou em segundo lugar no Prêmio Jabuti 2017, na categoria Direito, com o livro "A 'tradução' de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: o racismo como base estruturante da Criminologia brasileira". Nele, mostra o Direito Criminal como legitimador do negro como ser inferior, potencialmente degenerado e propenso ao crime. As teorias do médico italiano Cesare Lombroso (1835-1909) ganharam tentáculos e tiveram amplo respaldo no Brasil por meio do criminalista Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906), cujas ideias vieram à baila no período pós-abolição, ou seja, no final do século 19.

Numa Itália em processo de industrialização, Lombroso criou os fundamentos da Criminologia e refletiu, como sempre ocorre com o Direito, a estrutura e o pensamento dominantes em seu tempo e lugar. A partir dali, a inferioridade do negro foi dada como verdade científica, legitimando as diferenças e a discriminação. "Esse conceito foi ultrapassado, ficou posteriormente sem respaldo, mas ajudou a construir uma ideologia e uma ação política que introjetaram o racismo nas pessoas", diz o professor.

Resultado do mestrado feito na UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) e publicado este ano pela editora Revan (referência em obras no campo da Criminologia na América Latina), o livro de Luciano Góes demonstra como a ideia do criminoso nato sustentada por Lombroso ainda é aplicada pelo Judiciário no mundo inteiro. Supondo que o negro nasceu para o delito, esse conceito chega a ser usado para justificar as teorias de quem defende a redução da maioridade penal, por exemplo. Depois do livro de estreia, "L'uomo bianco e l'uomo do colore: lettere sull'origine e la varietà delle razze umane", ele publicou "L'uomo delinquente" ("O homem delinquente"), que aumentou seu prestígio como defensor da certeza do delinquente nato, que ainda é corrente no imaginário coletivo e fundamenta muitas condenações penais também no Brasil.

Luciano Góes tratou na obra como a teoria criminal do italiano Lombroso, que legitimou o negro como ser inferior, foi replicada no Brasil

### Vergonha da cor

Por aqui, na segunda metade do século 19, vivia-se a febre da arianização, com a chegada maciça de imigrantes europeus, e vigorava na elite intelectual a vergonha da cor predominante na pele da população. Foi nesse contexto que Raimundo Nina Rodrigues replicou as teorias de Cesare Lombroso e influenciou o comportamento do aparato policial. No entanto, a Criminologia ainda era uma ciência sem grande reputação diante da força da política. "Mesmo assim", afirma o professor Luciano Góes, "essas ideias deram embasamento para a hierarquia social". O negro deveria ser tutelado por um Código Penal específico, defendiam alguns teóricos da época. Foi assim que ele começou a desmerecer sua própria condição, passando de escravo a "ninguém" (como escreveu Darcy Ribeiro) e colocando-se como pardo ou mulato (pela etimologia, "filho de mula"). Com tal alicerce jurídico, embora haja

outras razões em jogo, não surpreende que 70% da população carcerária brasileira (a terceira maior do mundo) seja negra e que indivíduos dessa cor representem 75% das vítimas de morte violenta no país. Segundo a Anistia Internacional, morrem 83 jovens negros por dia no Brasil, a maioria em consequência da violência policial. "É um problema estrutural, velado, não declarado, difícil de mudar", destaca Luciano Góes. "O fim do racismo depende da desconstrução de tudo o que está posto na sociedade nas questões de raça, classe e gênero".

Por outro lado, a representação política e acadêmica é quase nula mesmo com o elevado percentual de negros (54%) no conjunto da população. Assim como a questão da falta de origem reconhecida, o batismo católico e a adoção dos sobrenomes dos senhores de escravo contribuíram para negar o direito de identidade a esse grupo étnico.



**Notícias do Dia**  
**Bom Dia**  
"Volta à terra"

Volta à terra / Ônibus elétrico / Energia solar / UFSC / Sapiens Parque



Notícias veiculadas em meios impressos, convertidas para o formato digital, com informações e opiniões de responsabilidade dos veículos.

## **CLIPPING DIGITAL**

[Por que a morte do 'Cau' não pode ser em vão?](#)